



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.144, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza o valor da UFMP-Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar todos os ativos do Município de Pindamonhangaba, com base na UFMP instituída pela Lei Municipal 2.559/91 atualizada pelo IPC-Fipe-Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP.

Art. 2º ATUALIZAR monetariamente o valor da UFMP-Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, passando a mesma a ter o valor de R\$74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º A inflação projetada de 2013 para 2014 compreendendo os últimos doze meses, de dezembro de 2013 a novembro de 2014, é de 5,57% apurado pelo índice IPC/FIPE. O fator de atualização dos ativos do Município para o exercício de 2015 será de 1,0557.

Art 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04 de dezembro de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app